

AMPARO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666 de 21/07/1993, Decreto nº 8.240/2014 e Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007 e Resolução SEFAZ 2418/2012.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	Funcional Programática nº 10.31201.06.181.2047.4118.0002-RECMULTAS, Natureza de Despesa nº 33404102-CONVÊNIOS, Fonte n. 0240000000, Nota de Empenho n. 2022NE001077, emitida em 22/06/2022.
VALOR:	O valor disponibilizado como Contrapartida é de R\$ 20.416,49 (vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) pelo Concedente.
VIGÊNCIA:	A prorrogação do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2023 até 26/06/2024.
DATA ASSINATURA:	26 de junho de 2023.
ASSINAM:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF: 138.364.121-87 e CLEDIANE ARECO MATZENBACHER – Prefeita Municipal – CPF: 875.994.671-91.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125ED	HSQ7092	9C6KE042030013211	LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0073	9C2JC2501SRS82531	MATEUS SANTANA DIMENCIANO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN	HSS2F39	9C2JC30707R116547	JONATAN DANIEL ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NXA3372	9C2JC4110BR756549	FRANCISCO EDINE LIMA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	EED5866	9C2JC4110AR719603	TERCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	NKD6E36	9C2JC30708R727156	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
HONDA/CBX 250 TWISTER	KAF6111	9C2MC35007R024857	EDSON MOREIRA DOS SANTOS
GM/MONTANA CONQUEST	NGC0238	9BGXL80G07B149308	FINANCEIRA ALFA SA CFI
GM/MONTANA CONQUEST	NGC0238	9BGXL80G07B149308	LINDOMAR DA SILVA MENDES

I/WUYANG WY50QT 2	S/PLACA	LWYMCA205D6007665	
IMP/VW GOL SPECIAL	CRB5792	8AWZZ377XA201018	GILMAR DE OLIVEIRA CARRIJO
HONDA/CG 160 START	REW4D70	9C2KC2500MR046440	ADRIAN LOURAN DA SILVA
HONDA/CG 160 START	REW4D70	9C2KC2500MR046440	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NVX3494	9C2KC1620AR050211	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NVX3494	9C2KC1620AR050211	TATIANE BARBOSA DE SOUZA
VW/GOL TREND	CXC5394	9BWCA05X92T171983	HEITOR CAIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
IMP/GM C20	HRJ8194	8AG244NETTA126120	MARCIO GOUVEIA DE LIMA
GM/CORSA GL	BXG0287	9BGSE68XTSC662683	WESLEY DIAS MARQUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NWN8924	9C2KC1670BR502890	BANCO PANAMERICANO SA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NWN8924	9C2KC1670BR502890	TAINARA DOS SANTOS DAL OLMO
HONDA/C100 BIZ ES	HRX8910	9C2HA07101R225969	VALDEMIR RODRIGUES DE CARVALHO
I/TRAXX JL110 8	NGQ6706	LAAAXKHE070002817	BANCO PANAMERICANO S A
I/TRAXX JL110 8	NGQ6706	LAAAXKHE070002817	IVO COELHO ALVES
GM/CHEVETTE SE	ABD0160	9BGTE11UHGC103938	IRAPUA DE ALMEIDA DOS SANTOS
MMC/L200 TRITON 3.2 D	ONB7531	93XJRKB8TDCC61609	BANCO BRADESCO SA
MMC/L200 TRITON 3.2 D	ONB7531	93XJRKB8TDCC61609	LUCIO FLAVIO LORENZON
HONDA/NXR150 BROS ESD	JYB9126	9C2KD03107R016717	ADELINO GEMMER
VW/SAVEIRO 1.6	KAR5073	9BWEB05W17P079053	KAIO FERREIRA NUNES
HONDA/CG 150 TITAN KS	NGY9657	9C2KC08108R045625	ANDRE OLIVEIRA CAMARGO
GM/CORSA SEDAN MAXX	HSD5H76	9BGXH19X05C136455	ADAILTON TALONI AMARAL

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ	JZS6C12	9C2HA07005R004151	BARBARA CRISTINA PINHEIRO NOVAES
HONDA/CB 300R	NRO2768	9C2NC4310BR275546	HELIO YARZON SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO4J91	9C6KE1510C0028087	JEFERSON REIS PAES
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT3064	9C6KE1940G0053245	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOT3064	9C6KE1940G0053245	REGIANE VAIS DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97

(Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX2E61	9C2KC1680FR513262	ADRIANO JUNIOR CABREIRA BENITES
HONDA/CG 125	ACC1667	9C2JC1801HR132993	REGINA AJALA RIO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1635	9C2JC3010YR110474	JOEL QUINTINO DA SILVA

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN	HTW7182	9C2JC250TTR085555	ADRIANO BERNARDES DA SILVA

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

Diretora de Registro e Controle de Veículos – DIRVE

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CONJUNTA FADEB/SED N. 1, de 06 de julho de 2023

Aprova o Regimento Interno da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul – FADEB/MS, e dá outras Providências.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e o Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo I desta Portaria Conjunta, o Regimento Interno da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul - FADEB/MS, instituída pela Lei n. 5.676, de 21 de junho de 2021.

Art. 2º A representação gráfica da estrutura organizacional da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), é a constante no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 06 DE JULHO DE 2023.